

**EDITAL FAPES Nº 013/2014****Pesquisa Aplicada a Políticas Públicas Estaduais****Tema: Políticas e Práticas para Prevenção, Proteção e Defesa Social**

Chamada pública para seleção de propostas de projetos integrados de pesquisa ou desenvolvimento, que visem a geração de conhecimento técnico-científico para subsidiar a formulação de políticas públicas no estado do Espírito Santo, no tema **Políticas e Práticas para Prevenção, Proteção e Defesa Social**.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, Secretaria de Estado Extraordinária de Ações Estratégicas e Secretaria de Estado da Justiça, processo nº 68324120 torna público o presente Edital e convida os pesquisadores vinculados a instituições de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação públicas ou privadas sem fins lucrativos, localizadas no estado do Espírito Santo, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

**1. FINALIDADE**

Selecionar propostas de projetos integrados de pesquisa ou desenvolvimento sobre políticas, ações e produtos relacionados com o tema **Políticas e Práticas para Prevenção, Proteção e Defesa Social**, de modo a dar subsídios para definição de políticas públicas nos subtemas: Violência e Criminalidade Letal, Reincidência Criminal e Ressocialização, Interoperabilidade Semântica de Sistemas de Informações e Sócioeducação, conforme **Anexo I**.

**2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO**

2.1. Todos os formulários e resoluções da FAPES citados no presente edital estão disponíveis na página eletrônica da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)).

2.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem as disposições das Resoluções CCAF nº 41/2011 (Recursos Administrativos), 63/2012 (Projeto Integrado de Pesquisa), 83/2013 (Itens Financiáveis e Não Financiáveis), 108/2013 (Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES) e 92/2013 (Propriedade Intelectual e da Criação Protegida), e suas alterações.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – FUNCITEC, fonte 0159, vinculados do Tesouro do Estado.

3.2. O valor de cada proposta não poderá ultrapassar o valor máximo previsto no **Anexo I**.



#### 4. PRAZO

4.1. O prazo de execução do projeto será de 36 (trinta e seis) meses.

#### 5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1. São financiáveis no presente edital os seguintes itens:

##### 5.1.1 Custeio:

a) Material de Consumo;

b) Serviços de Terceiros Pessoa Física – contratação de pessoa física para executar atividades relacionadas e essenciais ao desenvolvimento da pesquisa e somente nos casos de serviços artesanais, braçais ou especializada em que o fator principal é a qualificação de quem executa o serviço. O período de contratação da pessoa física não poderá ultrapassar 89 dias, consecutivos ou não, obedecendo a legislação vigente;

c) Serviço de Terceiros - Pessoa jurídica é aquela despesa decorrente de prestação de serviço executada por empresas. São consideradas despesas nesse item, dentre outras:

I) passagens: nacionais ou internacionais, para membros relacionados na equipe do projeto e pesquisador convidado exclusivo para desenvolver atividades relacionadas ao cumprimento de metas do projeto. Não será permitido o uso de passagens para organização de eventos ou participação em eventos técnico-científicos;

II) impressão e encadernação: reprodução de documentos, confecção de formulários de coleta de dados para projetos que demandem pesquisa de campo *folder* e programas, impressão de *banners*;

III) pagamento de serviços técnicos e especializados: prestação de serviços técnicos realizado por mão de obra especializada e executado por empresas;

IV) serviços de consultoria: atividade de natureza técnico-científica e executada por pessoa jurídica, condizente com as características do apoio concedida;

V) serviços de levantamento bibliográfico: em bancos de dados e de fornecimento de cópias de documentos até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do auxílio concedido (Selos COMUT, ISI e artigos científicos);

VI) despesas acessórias de importação ou transporte: para cobrir despesas adicionais, como fretes, embalagens, desembaraços alfandegários, seguros, armazenamento, serviços de despachante e outros, necessárias à efetiva aquisição de materiais no país ou exterior;

VII) despesas com patenteamento: resultante de pesquisas relacionadas ao projeto;

VIII) locação de veículos automotivos ou máquinas de transporte de cargas: despesa com aluguel de veículos para execução de atividades exclusivas do projeto, aluguel ou arrendamento de máquinas, mediante contrato;

IX) manutenção ou reparo de equipamentos: serviços de conservação, reparo e/ou aquisição de peças de reposição de equipamentos e instrumentos utilizados em projetos de pesquisa, desde que devidamente justificados e mediante a apresentação do orçamento correspondente;

X) frete e transportes de encomendas: transporte de mercadoria e produtos diversos;

XI) hospedagem: hospedagem de membros da equipe do projeto pagos diretamente ao estabelecimento hoteleiro.

d) Diária: é a despesa destinada a cobrir custas de alimentação, hospedagem e locomoção decorrentes de afastamento da sede, em caráter eventual, para outro ponto do estado, do país ou



do exterior, limitada a 15 (quinze) diárias por mês, de acordo com o Decreto Estadual, disponível na página da FAPES.

5.1.2. Equipamento, material permanente, livro ou software com o valor inferior a 80 (oitenta) VRTE's serão classificados como material de consumo.

5.1.3 Capital: As despesas de capital são aquelas que geram ganho de patrimônio, ou seja, equipamentos e material permanente, livros e software, desde que tenham vida útil superior a dois anos e com valor superior a 80 (oitenta) VRTE's - Valor de Referência do Tesouro do Estado.

5.1.4. Bolsas

a) Bolsa de iniciação científica por até 36 meses;

b) Bolsa de Apoio Técnico por até 36 meses;

c) Bolsa DTI por até 36 meses.

5.2. Não serão financiáveis no presente edital os seguintes itens:

a) equipamentos de comunicação e telefonia: telex, fax, central telefônica, aparelhos celulares, exceto se for o objeto da pesquisa;

b) mobiliário de escritório em geral;

c) veículo automotor, máquinas agrícolas e outros, exceto se for o objeto da pesquisa. É entendido como veículo automotor aquele que é dotado de motor próprio, portanto, capaz de se locomover em virtude do impulso (propulsão) ali produzido, como carros, caminhões, tratores, motocicletas, embarcações e aeronaves;

d) salários, ou qualquer outro tipo de remuneração;

e) pagamento a estagiários;

f) encargos sociais;

g) alimentação: qualquer despesa com refeições, lanches preparados por terceiros, *coffee-break*, vale-refeição;

h) serviços de telecomunicações e serviço postal: pagamento de tarifas relativas à utilização de serviços postal e de telecomunicações, exceto se for relacionado com o objeto da pesquisa;

i) serviços de apoio administrativo: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo;

j) recepções: qualquer evento de homenagens ou festividades;

k) obras e instalações: despesas com planejamento e execução de obras;

l) multas;

m) qualquer despesa com organização ou participação em eventos técnico-científicos ou de inovação.

## 6. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Data de publicação do Edital	<b>19/11/2014</b>
Data limite para submissão das propostas na versão online	10/02/2015 até às 18 horas
Data limite para submissão das propostas na versão impressa	10/02/2015 até às 17 horas
Divulgação do resultado da seleção	A partir de 29/05/2015



## 7. REQUISITOS

### 7.1. Do Proponente

- a) ser o coordenador do projeto;
- b) ter titulação mínima de doutor;
- c) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa ou de desenvolvimento em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo, com vínculo empregatício por prazo indeterminado ou por termo de adesão ao serviço voluntário;
- d) ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

### 7.2. Da Instituição Executora

- a) ser a instituição de vínculo do proponente;
- b) ser instituição de ensino, pesquisa ou desenvolvimento, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo.

### 7.3. Da equipe executora

- a) Ser composta, obrigatoriamente, pelo coordenador e no mínimo mais dois **pesquisadores principais** com titulação de doutor de pelo menos uma instituição distinta da instituição executora. Os pesquisadores principais são responsáveis pela execução integral do projeto;
- b) ser composta, facultativamente, por aluno de graduação ou pós-graduação, por pesquisador\_mestre ou graduado e/ou por **pesquisador colaborador** doutor;
- c) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

### 7.4. O coordenador e os pesquisadores principais devem estar adimplentes junto à FAPES.

## 8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário FAPES 2B - Projeto Integrado de Pesquisa e Desenvolvimento (**Anexo II**);
- b) Formulário FAPES 1B.1 - Planilha Orçamentária PPE (**Anexo III**);
- c) Formulário FAPES 7B.2 - Planilha de Pontuação da Produção Técnico-científica (**Anexo IV**);
- d) cópia do currículo Lattes do coordenador e dos demais pesquisadores principais;
- e) carta de anuência de todos os pesquisadores principais (**Anexo V**);
- f) carta de concordância da instituição de vínculo dos pesquisadores principais (**Anexo VI**);
- g) carta de concordância da instituição de vínculo dos pesquisadores colaboradores doutores (**Anexo VII**);
- h) comprovante de obtenção da titulação máxima do proponente, atestando a data da obtenção do título, emitido pelo Programa de Pós-graduação *stricto sensu* ou cópia do diploma;
- i) comprovante de residência do proponente;
- j) cópia do RG e CPF do proponente.



## 9. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Todos os documentos impressos que requerem assinatura devem conter o nome por extenso ou carimbo e assinatura original. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas ou similares.

9.2. A proposta deverá contemplar um dos subtemas de interesse, com respectivos resultados, produtos esperados e valor máximo por subtema, constantes no Anexo I.

9.3. A proposta deverá ser apresentada no formulário específico da FAPES conforme alínea “a” do item 8 do edital, e ser caracterizada como projeto integrado de pesquisa ou desenvolvimento.

9.4. Os Subtemas previstos no Anexo I estimulam abordagens multidisciplinares e integradoras, de forma a gerar soluções inovadoras para os problemas enfrentados, podendo envolver diversas áreas, tais como, Ciências Sociais, Ciências Biológicas, Ciências Humanas e Ciências da Saúde, para citar alguns exemplos.

9.5. Os valores do orçamento deverão ser expressos em reais, apresentados no formulário específico da FAPES conforme alínea “b” do item 8 do edital.

a) Para o cálculo das diárias do projeto deve ser indicado o nome e/ou função do beneficiário, número de diárias por pessoa e atividade a ser desenvolvida. Não terá direito ao pagamento de hospedagem o beneficiário que for contemplado com diárias no projeto;

b) os valores estabelecidos para as diárias devem estar de acordo com a Tabela de Valores de Diárias, disponível na página eletrônica da FAPES;

c) o número de diárias é limitado a 15 (quinze) por deslocamento;

d) para o orçamento de bolsas deverá ser respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total da proposta submetida;

e) para o orçamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica em geral deverá ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta submetida;

f) além dos 30% do orçamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica em geral, despesas decorrentes de importação devem corresponder a 20% (vinte por cento) do valor previsto para o referido item importado.

9.6. Para o presente edital, os membros da equipe executora não poderão participar de mais de uma proposta submetida ao edital.

## 10. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

10.1. O processo de inscrição será realizado em duas etapas:

### Versão Impressa

10.2. A documentação prevista no item 8 do presente edital, impressa em uma via, deverá ser protocolizada na FAPES até às 17 horas da data limite de submissão das propostas prevista no item 6 do edital (Cronograma), no endereço Av. Fernando Ferrari nº 1080, Ed. América Centro Empresarial - Torre Norte - 7º andar, Mata da Praia CEP: 29066-380 - Vitória – ES.

10.2.1. Alternativamente, a documentação poderá ser enviada pelos Correios, obrigatoriamente via SEDEX. Para definição da data do envio da documentação será utilizada a data da postagem nos Correios. É de responsabilidade do proponente o acompanhamento da entrega do SEDEX na FAPES pelo site dos Correios.

10.3. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte etiqueta:

**Edital FAPES nº 013/2014****Tema: Políticas e Práticas para Prevenção, Proteção e Defesa Social**

Nome do Proponente:

Av. Fernando Ferrari nº 1080, Ed. América Centro Empresarial - Torre Norte - 7º andar, Mata da Praia CEP: 29066-380 - Vitória – ES

**Versão Online**

10.4. Os documentos em versão digital previstos no item 8 do presente edital nas alíneas "a" e "d" no formato PDF e nas alíneas "b" e "c" no formato Excel deverão ser enviados para o endereço eletrônico [politicaspUBLICAS@fapes.es.gov.br](mailto:politicaspUBLICAS@fapes.es.gov.br) até às 18 horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 6 do edital (Cronograma) que somente receberá e-mail do tamanho de até 10 MB (dez megabytes).

10.4.1. A versão online não necessita de assinaturas.

10.4.2. A FAPES enviará ao proponente uma mensagem de confirmação de recebimento da sua proposta em até 24 horas após o recebimento da proposta.

10.4.3. Caso o proponente não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a gerência técnica no endereço eletrônico [politicaspUBLICAS@fapes.es.gov.br](mailto:politicaspUBLICAS@fapes.es.gov.br), em até 48 horas após o envio da proposta.

10.5. Somente será avaliada uma proposta por proponente no presente edital. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, a última proposta recebida será substituída das anteriores.

**11. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA**

11.1. A habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da FAPES.

11.2. Serão motivos para desabilitação da proposta:

- a) se a proposta não atender à finalidade do presente edital (item 1);
- b) se a submissão da proposta ocorrer fora do prazo previsto no cronograma (item 6);
- c) o não atendimento a qualquer um dos requisitos do proponente, da instituição executora e da equipe executora (item 7);
- d) a falta de qualquer um dos documentos para inscrição (item 8);
- e) a falta de assinatura original e o nome por extenso ou carimbo em todos os formulários e documentos impressos que requeiram assinatura (item 9.1);
- f) se a proposta não contemplar um dos subtemas de interesse, com respectivos resultados, produtos esperados e valor máximo por subtema (item 9.2);
- g) se qualquer membro da equipe principal participar da equipe executora de outra proposta apresentada no presente edital (item 9.5);
- h) se a submissão da documentação impressa não ocorrer como previsto no item 10.2;
- i) se a submissão da documentação digital não ocorrer como previsto no item 10.4.

11.3. A Diretoria Técnico-científica encaminhará à Diretoria Executiva da FAPES a lista das propostas habilitadas e as propostas desabilitadas indicando o motivo da desabilitação.

11.4. A Diretoria Executiva da FAPES apreciará as propostas e aprovará o resultado da habilitação.



11.5. O aviso da divulgação do resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

11.5.1. Os proponentes serão comunicados, por email, pelo menos 24 horas antes da divulgação do resultado da habilitação.

11.6. O resultado detalhado da habilitação estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

11.7. O resultado da habilitação poderá ser contestado através de recurso administrativo, em cumprimento ao item 15 do presente edital.

11.8. A homologação do resultado da habilitação cabe ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF.

11.9. O aviso da homologação da habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

11.9.1. Os proponentes serão comunicados, por email, pelo menos 24 horas antes da divulgação do resultado da homologação da habilitação.

11.9.2. O resultado final da homologação da habilitação estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

11.10. Esta etapa é eliminatória e somente as propostas habilitadas serão analisadas na etapa seguinte.

## 12. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. A análise de mérito técnico-científico das propostas (**nota N1**) será realizada por 2 (dois) consultores *Ad hoc*, de fora do estado do Espírito Santo, e consiste em uma etapa eliminatória.

12.1.1. É vedado ao consultor *Ad hoc* julgar propostas em caso de:

- participar de proposta submetida ao edital seja como coordenador ou membro da equipe executora;
- esteja participando da equipe executora do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.
- haja interesse direto ou indireto;
- esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe executora do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

12.1.2. Para a análise do mérito da proposta serão considerados os seguintes critérios, nessa proporção (**Anexo VIII**).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Caracterização do problema científico e/ou tecnológico a ser abordado de forma clara e objetiva	15
B	Mérito técnico-científico da proposta	15
C	Coerência dos objetivos e metas em relação ao tema	5
D	Adequação da metodologia em relação aos objetivos e metas do projeto	5
E	Relevância dos resultados pretendidos e seus impactos na sociedade em geral, assim como os produtos finais esperados	15
F	Experiência e qualificação do coordenador em relação á formação de recursos humanos, produção técnico-científica e/ou de inovação, e coordenação de projetos	10



G	Qualificação da equipe principal em participação em projetos, formação de recursos humanos e produção técnico-científica e/ou de inovação	5
H	Consistência e adequação do orçamento em relação às metas propostas	5
I	Consistência do cronograma físico-financeiro em relação às metas propostas	10
J	Consistência dos indicadores de progresso da execução do projeto em relação às metas e cronograma propostos	15
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

12.1.3. A nota N1 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

12.1.4. A proposta será avaliada por um terceiro consultor *Ad hoc* quando houver:

- a) notas discrepantes em no mínimo 30 (trinta) pontos, desde que pelo menos uma das notas seja superior ou igual a 60 (sessenta) pontos; ou
- b) uma nota acima e outra abaixo de 60 (sessenta) pontos.

12.1.5. A nota N1 será calculada pela média das duas notas menos discrepantes.

12.1.6. Nota N1 inferior a 60 (sessenta) pontos desclassifica a proposta.

12.1.7. Somente as propostas classificadas serão analisadas na fase seguinte.

12.2. A análise do impacto, abrangência e relevância da pesquisa para o estado do Espírito Santo (**nota N2**) será realizada por um comitê de especialistas, e consiste em uma etapa eliminatória.

12.2.1. O Comitê de Especialistas será formado por 7(sete) membros, sendo 02(dois) especialistas em gestão pública na área de segurança, de fora do Estado, 02(dois) representantes da Secretaria de Estado Extraordinária de Ações Estratégicas (SEAE), 02(dois) representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP), 01(um) representante da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), coordenado pela Diretoria Técnico-científica e de Inovação da FAPES.

12.2.2. É vedado ao especialista compor o comitê no caso de:

- a) participar de proposta submetida ao edital seja como coordenador ou membro da equipe executora;
- b) estar participando da equipe executora do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.

12.2.3. É vedado ao membro do comitê julgar propostas em caso de que:

- a) haja interesse direto ou indireto;
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe executora do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

12.2.4. A análise do comitê de especialistas deverá obedecer aos seguintes critérios (**Anexo IX**):

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Relevância da pesquisa para o desenvolvimento da temática no Espírito Santo	30
B	Aderência da proposta aos programas prioritários do governo do Espírito Santo	20
C	Importância dos produtos esperados para a solução dos problemas locais	25
D	Impactos da proposta na elaboração de políticas públicas estaduais	25
<b>Total</b>		<b>100</b>

12.2.5. Será elaborado um parecer fundamentado explicitando as justificativas das notas atribuídas.





12.2.6. A nota N2 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

12.2.7. Nota N2 inferior a 60 (sessenta) pontos desclassifica a proposta.

12.2.8. Somente as propostas classificadas serão analisadas na fase seguinte.

12.3. A análise da produção técnico-científica da equipe principal (**nota N3**) será realizada pela equipe técnica da FAPES, sob a coordenação da Diretoria Técnico-científica e de Inovação, e consiste em uma etapa classificatória.

12.3.1. A pontuação referente à produção técnico-científica e/ou de inovação dos últimos cinco anos será atribuída com base no currículo Lattes dos **pesquisadores principais**, apresentados no ato da inscrição da proposta, considerando os anos de 2010 a 2014, conforme tabela a seguir:

Tipo de Produção Técnico-científica		Pontos	
Produção bibliográfica	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	6	
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com	4	
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis	A1	10
		A2	9
		B1	7
		B2	5
		B3	3
		B4	2
Autoria ou coautoria de trabalhos completos publicados em anais de eventos	internacional	1	
	nacional	1	
Produção Técnica	Produtos/Processos/Software com patente concedida	internacional	10
		nacional	8
	Produtos/Processos/Software depositado junto ao órgão competente	5	
Formação de Recursos Humanos	Orientação de doutorado concluída	5	
	Orientação de mestrado concluída	3	
	Orientação de Iniciação Científica concluída	1	

12.3.2. A nota N3 será definida pela média das notas dos currículos analisados no item 12.3.1 e será normalizada entre todas as propostas submetidas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota N3 normalizada (N3n)} = \frac{\text{pontuação da proposta}}{\text{maior pontuação entre todas as propostas}} \times 100$$

12.4. Para cálculo da Nota Final (NF) da proposta será utilizada a seguinte expressão:

$$NF = \frac{N1 + 2xN2 + N3n}{4}$$

12.5. Análise Operacional

12.5.1. As propostas serão encaminhadas para análise operacional da Diretoria Técnico-científica e de Inovação da FAPES, que procederá à:

- a) revisão do cálculo das pontuações da proposta;



b) avaliação dos itens financiáveis e não financiáveis, com indicação do corte dos itens não financiáveis.

12.6. A Diretoria Técnico-científica e de Inovação elaborará a lista das propostas classificadas, por subtema, em ordem decrescente. Em caso de projetos com a mesma pontuação total, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida nos critérios "C", "D", "B" e "A" do item 12.2.4, nesta ordem, até que se configure o desempate.

12.7. A Diretoria Técnico-científica e de Inovação encaminhará a lista de propostas classificadas, por subtema, em ordem decrescente, assim como as propostas desclassificadas, para apreciação da Diretoria Executiva.

12.7.1. As propostas classificadas serão enviadas com a respectiva planilha orçamentária revisada.

### **13. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS**

13.1. A Diretoria Executiva da FAPES apreciará as propostas analisadas segundo o item 12.7.

13.2. A distribuição dos recursos financeiros disponíveis deverá obedecer a seguinte ordem:

- a) uma proposta de cada subtema do edital, obedecendo a ordem classificatória de nota NF;
- b) propostas com maior nota NF, independente do subtema proposto.

13.3. O orçamento do projeto poderá ser aprovado na íntegra ou parcialmente. Os cortes orçamentários, se aplicados, serão devidamente justificados.

13.4. Será elaborada uma lista de propostas aprovadas e a lista de suplentes, quando for o caso, assim como a lista de propostas desclassificadas.

### **14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1. O Aviso de resultado deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do estado do Espírito Santo.

14.1.1. Os proponentes serão comunicados, por email, pelo menos 24 horas antes da divulgação do resultado.

14.2. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

14.3. O resultado detalhado da seleção estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

### **15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo em 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no Diário Oficial do Espírito Santo.

15.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 41/2012, e suas alterações, disponível na página eletrônica da FAPES.

15.1.2. Não será considerado como recurso o pedido de reconsideração de julgamento com alterações no conteúdo da proposta inicial: metodologia, justificativa, objetivos, relevância, revisão de literatura e outros itens relacionados, ou de avaliações curriculares posteriores à data de julgamento da solicitação original.



15.2. Os proponentes serão comunicados, por email, pelo menos 24 horas antes da divulgação do julgamento dos recursos interpostos.

## 16. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

16.1. A homologação do resultado final da seleção cabe ao Conselho Científico Administrativo da FAPES - CCAF.

16.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Espírito Santo.

16.2.1. Os proponentes serão comunicados, por email, pelo menos 24 horas antes da divulgação do resultado dos recursos interpostos.

16.3. O resultado final com a lista das propostas aprovadas, por subtema, em ordem decrescente, assim como as propostas desclassificadas e a lista de suplentes estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

## 17. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

17.1. São documentos exigidos para contratação do projeto:

- a) Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro (TO) em três vias, devidamente assinadas (**Anexos X e XI**);
- b) certidões de regularidade fiscal do coordenador nas esferas federal, estadual e municipal;
- c) certidão negativa de débitos trabalhistas do coordenador;
- d) comprovante de residência do coordenador, em caso de alteração de endereço em relação à data de submissão.

17.2. São documentos exigidos para implementação da(s) bolsa(s):

- a) Formulário FAPES 4 – Indicação e Plano de Trabalho do bolsista, devidamente assinado (**Anexo XII**).
- b) Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista (**Anexo XIII**);
- c) Histórico escolar e comprovante de matrícula atualizado de cada bolsista, no caso de estudante;
- d) Cópia do CPF e do RG de cada bolsista;
- e) Cópia do diploma (ou documento equivalente) do curso de mais alto nível de cada bolsista;
- f) Cópia do currículo Lattes de cada bolsista.

17.3. O TO será disponibilizado na página da FAPES em até 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado da seleção.

17.4. O coordenador deverá entregar na FAPES todos os documentos previstos no item 17.1 em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data limite, como previsto no item 17.3.

17.5. Somente será contratada a proposta cujo coordenador e demais pesquisadores principais estejam adimplentes junto à FAPES.

17.6. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação para contratação resultará na perda do direito a contratação e na convocação de propostas suplentes.

## 18. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros aprovados serão repassados para conta-corrente aberta pela FAPES no nome do coordenador do projeto, em agência bancária do BANESTES, em parcelas anuais, segundo o cronograma de desembolso presente na Planilha Orçamentária anexa ao Termo de Outorga (**Anexo XI**).



## 19. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

19.1. A prestação de contas deve ser apresentada anualmente e é composta do Relatório Técnico do projeto e do(s) bolsista(s) e do Relatório Financeiro do projeto.

19.1.1. O Relatório Financeiro deverá ser apresentado em formulários específicos da FAPES, acompanhado dos documentos financeiros, conforme estabelecido no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES.

19.1.2. O Relatório Técnico deve ser apresentado em formulário específico da FAPES.

19.1.3. Os relatórios parciais deverão ser entregues ao final de cada 12 meses transcorridos de execução do projeto.

19.1.4. O relatório final deverá ser entregue em um prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Outorga.

19.2. Serão realizados seminários anuais de acompanhamento do desenvolvimento da proposta, e um seminário final em até 90 dias após o prazo de execução do projeto.

19.3. Os relatórios técnicos, parcial e final, serão submetidos à análise da Câmara de Assessoramento da FAPES.

19.4. Após a realização do seminário final será elaborado um documento final pelo coordenador, no formato de um capítulo de livro, que deverá ser entregue à FAPES em um prazo de até 90 (noventa) dias, como parte integrante de uma obra a ser publicada e entregue ao Governo do estado do Espírito Santo.

## 20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Do coordenador

- a) Cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho durante a vigência do projeto;
- b) elaborar os relatórios nos prazos estabelecidos;
- c) fazer referência ao apoio da FAPES nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pela FAPES;
- d) devolver à FAPES eventuais valores pagos indevidamente;
- e) atuar obrigatoriamente como consultor *ad hoc* da FAPES ou de suas instituições parceiras, quando solicitado.

20.2. Da FAPES

- a) liberar os recursos na forma aprovada;
- b) acompanhar a execução da proposta na forma aprovada;
- c) realizar seminário de acompanhamento anual.

20.3. Da Instituição Executora

- a) garantir as condições de infraestrutura necessárias para a execução do projeto.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.



21.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.3. É de responsabilidade do coordenador a obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução do projeto.

21.4. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 18 de novembro de 2014.

**Valéria Fagundes**

Diretora Presidente da FAPES – Respondendo

Decreto nº 2278 – S, de 22/10/14.

**ANEXO I****EDITAL FAPES Nº 013/2014**

PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS

**Tema: Políticas e Práticas para Prevenção, Proteção e Defesa Social****SUBTEMAS DE PESQUISA****Subtema 1 - Violência e Criminalidade Letal**

**Constatação:** O registro de homicídios dolosos consumados no estado do Espírito Santo, representados estatisticamente pelas taxas de homicídios por cem mil habitantes, está entre os mais altos do país. A análise de homicídios registrados no Espírito Santo na faixa de tempo 1979-2007 indica uma tendência de estabilização a partir de 2002, que interrompeu a curva ascendente do número de homicídios no Estado desde 1979. Porém, em 2009, o Estado registrou mais de 2000 vítimas de homicídio. O senso comum indica que a maioria desses homicídios (em torno de 70%) tem relação com o tráfico de entorpecentes, teoricamente, em três vertentes (usuários são mortos porque devem a traficantes; traficantes são mortos porque estão em disputa pelo comando do tráfico local – bairro, e, traficantes são mortos porque disputam novas áreas de domínio e venda de entorpecentes em outros bairros). O empirismo indica ainda que parte dos homicídios no estado é motivada por questões banais e conflitos interpessoais. Outros chegam a afirmar que o número elevado de homicídios se trata de uma questão cultural do “capixaba”, que tem a fama de “matador”, por resolver seus conflitos por meio da morte do oponente. Há ainda quem diga que se trata de uma questão de impunidade para os autores de homicídio. Nota-se, portanto, uma divergência de conclusões e opiniões a respeito das motivações e as circunstâncias em que ocorrem os crimes de homicídio. O Estado tem avançado na melhoria de informações sobre esse tipo penal, por meio da organização e estruturação de bases de dados, porém um estudo mais aprofundado sobre as circunstâncias e os fatores motivadores é uma prioridade para o Governo.

**Produtos esperados:** Identificação dos fatores espaciais e individuais associados à prática de homicídio; identificação das variáveis socioeconômicas que influenciam na incidência do crime de homicídio; avaliação das oscilações de incidência desse tipo penal em diferentes períodos de tempo e em determinados locais; avaliação das circunstâncias e dos fatores motivadores para a ocorrência de crimes de homicídios; identificação dos motivos que levam determinados municípios a possuírem maior incidência desse tipo penal; proposição de medidas de intervenção do estado nesse processo.

**Valor máximo da Proposta:** R\$ 100.000,00

**Subtema 2 - Reincidência criminal e ressocialização**

**Constatação:** O senso comum indica que é expressivo o número de pessoas que saem do sistema prisional e que, tempos depois, retornam aos presídios, novamente presos após cometer novos crimes. Não se sabe ao certo porque isso acontece, porém há diferentes opiniões para justificar esse fenômeno: ineficácia da medida extrema de privação da liberdade, insuficientes ações de ressocialização adotadas no sistema prisional, ausência de acompanhamento do indivíduo após sua reinserção na sociedade, falta de oportunidades para os egressos do sistema prisional, preconceito da sociedade, dentre outras. Por outro lado, há exemplos de egressos do sistema prisional que nunca mais voltaram a cometer crimes, o que mostra que estudos nessa direção podem ajudar a entender a questão e colaborar com a proposição de soluções que minimizem a reincidência criminal.

**Produtos esperados:** Desenvolvimento de metodologia para mensurar a reincidência criminal; proposição de soluções para a prevenção da reincidência, baseado em estudo de casos positivos (pessoas que saíram do sistema prisional e não voltaram a cometer crimes); proposição de participação social através de métodos que induzam a criação de um ambiente social participativo e de respeito à legalidade.

**Valor máximo da Proposta:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

**Subtema 3 – Interoperabilidade Semântica de Sistemas de Informações**

**Constatação:** A definição de uma Política Pública voltada para Prevenção, Proteção e Defesa Social exige que se desenvolva um Sistema de Inteligência fortemente baseado por metodologias, modelagens e ferramentas de TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação) capazes de prover informações corretas, precisas, sem ambiguidades e disponibilizadas prontamente em função das necessidades estratégicas. Nos dias atuais, com a evolução da Internet, deve-se pensar nessa estrutura de inteligência a partir da utilização de sistemas baseados em tecnologia Web, mais precisamente com estruturação de Web Semântica e as tecnologias padronizadas pelo W3C. A realidade hoje vivenciada no estado do Espírito Santo, muito comum nas organizações e em muitos estados brasileiros, é que o modelo de informações é apoiado por um conjunto de Sistemas e Bases de Dados independentes, heterogêneos, desenvolvidos em momentos diferentes, com tecnologias diferentes e com abordagens diferentes, fato este que dificulta enormemente, se não inviabiliza, a efetiva integração entre os mesmos. Isso torna praticamente inviável a efetiva Gestão da Informação do sistema e, por conseguinte, a obtenção e gestão de conhecimentos sobre Prevenção, Proteção e Defesa Social, a partir dos quais se pode pensar em um Sistema de Inteligência de Segurança Pública capaz de possibilitar ações concretas por parte das Secretarias e Órgãos Públicos envolvidos com a problemática. O caminho tecnológico que se pode vislumbrar para o futuro aponta para a estruturação dos dados através de ontologias e/ou formatos que viabilizem a busca de informações com estruturação semântica. Esta estruturação dos dados viabiliza a descoberta e/ou exploração de relacionamentos indiretos a partir de grafos do conhecimento, possivelmente com a interligação de dados oriundos de diferentes órgãos e agentes públicos e privados. Apesar dos avanços nesta área, há a necessidade da definição de abordagens e modelos que permitam formular, implantar, manter e avaliar a gestão da Informação e do Conhecimento relacionadas com a Prevenção, Proteção e Defesa Social, capaz de disponibilizar, de forma interativa, dados e informações confiáveis e não ambíguos, contribuindo



para o desenvolvimento da inteligência corporativa relacionada com a Segurança Pública e do Cidadão. Outro benefício direto é facilitar a interação com Secretarias e Órgãos públicos relacionados com a Segurança Pública, sociedade civil, demais órgãos governamentais e instituições de ensino e pesquisa, bem como dar subsídios para a tomada de decisão que envolva os aspectos da Política de Proteção, Prevenção e Defesa Social no estado do Espírito Santo.

Do ponto de vista de Sistemas de Gestão, os principais sistemas de informação das Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Justiça e Saúde e que serão alvo dos estudos e análises no escopo deste edital são:

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO
1	<b>SISP</b> Sistema Integrado de Inteligência da Segurança Pública	SESP
2	<b>CAD</b> Sistema de Atendimento e Despacho das Centrais de Emergência Policial e de Bombeiro (190)	SESP
3	<b>DEON</b> Sistema de Registro de Ocorrências e Inquéritos Policiais	SESP
4	<b>SECRIM</b> Sistema de Identificação Criminal	SESP
5	<b>SIC</b> Sistema de Identificação Civil	SESP
6	<b>PERSEG</b> Sistema de Vinculação de Entidades Relacionais	SESP
7	<b>PC4SEG</b> Sistema de Auditoria de Eventos de Crimes Contra Pessoa	SESP
8	<b>GDL</b> Sistema de Gerenciamento de Documentos e Laudos Periciais	SESP
9	<b>INFOPEN</b> Sistema Integrado de Informações Penitenciárias	SEJUS
10	<b>SIM</b> Sistema de Informação sobre Mortalidade	SESA

Além dos sistemas de informação descritos, a SESP mantém replicadas as seguintes bases de dados, que também serão objeto da pesquisa:

BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO
1	<b>Base de Dados de Mandados de Prisão e Alvarás</b> Dados de Mandados de Prisão e Alvarás emitidos pelo Tribunal de Justiça Estadual	TJ
2	<b>Base de Dados de Óbitos e Nascidos Vivos</b> Óbitos e Nascidos Vivos registrados pelo Sindicato dos Notários e Registradores do Estado	SINOREG

**Produtos esperados:** A partir de um projeto de pesquisa aplicada relacionada com o tema, espera-se obter como principais resultados: uma abordagem de governança de informação com base em modelos de referência; uma abordagem de publicação de dados em formatos abertos em conformidade com tecnologias da Web Semântica (W3C), de modo a possibilitar a efetiva integração com Linked Open Data (LOD), visando a integração entre as Secretarias diretamente envolvidas com as questões da Segurança Pública com as demais Secretarias e Órgãos do Governo; modelos de referência para desenvolvimento de buscas semânticas a partir da Base de Dados Integrada do Sistema de Segurança no estado do Espírito Santo. Este trabalho servirá de base para futura implementação do Centro de Inteligência Epidemiológica para Prevenção de Crimes no Espírito Santo que terá em seu escopo principal a produção de análises e subsídios para a orientação de políticas de segurança pública, para tanto as pesquisas desenvolvidas terão o acompanhamento técnico da Comissão Interinstitucional de Estudos Técnicos do governo estadual, criada pela Portaria 016-S, de 01 de Julho de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

**Valor máximo da Proposta:** R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)



**Subtema 4 – Sócioeducação**

Constatação: A política de atendimento socioeducativo se constitui no conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução das medidas socioeducativas, sendo aquelas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a saber: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. Tais medidas são aplicadas verificada a prática de ato infracional por adolescente, caracterizado pela faixa etária dos 12 aos 18 anos incompletos, e excepcionalmente até os 21 anos de idade. As medidas socioeducativas possuem em sua concepção básica a natureza sancionatória, uma vez que responsabilizam e restringem legalmente os adolescentes. Entretanto, deve haver a prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios, por meio de um conjunto de ações sociopedagógicas que contribuam na reflexão sobre os atos infracionais que tenha cometido, desenvolvendo um cidadão autônomo e solidário, capaz de relacionar-se melhor consigo mesmo e com a sociedade, que seja capaz de possuir critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem comum, potencializando a sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva.

**Produtos esperados:** Identificação das variáveis culturais, sociais e econômicas que influenciam a incidência do ato infracional, por meio da avaliação das oscilações dos diferentes tipos de atos infracionais, em diferentes períodos de tempo e em determinados locais; Desenvolvimento de metodologia para mensurar a reincidência infracional; Identificação e proposição de estratégias de intervenções para mitigação das vulnerabilidades individuais, familiares e comunitárias associadas ao cometimento de atos infracionais; Estudos de Avaliação da Inclusão Social de Egressos nos Territórios e da Instrumentalização das Redes Socioassistenciais nos Municípios; Estudos de Casos e Relatos de Experiências de métodos que induzam a criação de um ambiente social participativo e restaurativo de conflitos; Estudos epidemiológicos dos fatores condicionantes e determinantes do uso, abuso e tráfico de substâncias psicoativas ilícitas por parte de adolescentes e jovens; Desenvolvimento de Metodologias relativas ao processo de ensino aprendizagem na privação de liberdade e proposição de novas modalidades curriculares, quanto a espaços, tempos e métodos avaliativos; investigação sobre novas formas de inserção produtiva no mundo do trabalho do adolescente egresso da medida socioeducativa, somando-se ao desenvolvimento de habilidades específicas a compreensão sócio-histórica da sociedade.

**Valor máximo da Proposta:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO FAPES 2B**  
**PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

<b>I. DADOS DO PROPONENTE</b>			
NOME:			
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	TELEFONE COMERCIAL:	
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:			
DEPARTAMENTO:			
CARGO:			
EMAILS PESSOAIS:		<u>Área de avaliação da Webqualis para avaliação da Produção bibliográfica:</u>	

<b>II. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE</b>		
<p>Declaro que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tenho conhecimento da sistemática adotada pela FAPES para análise de solicitações neste Edital. Autorizo que esta solicitação seja analisada segundo essa sistemática e, em particular, que ela seja submetida à análise de pesquisadores escolhidos pela FAPES, cujas identidades serão mantidas em sigilo.</li> <li>• Tenho conhecimento de que é de minha total responsabilidade a obtenção de licenças e permissões junto aos órgãos pertinentes para realização da presente pesquisa.</li> <li>• As informações aqui prestadas e as constantes em meu currículo para fins de submissão desta proposta foram por mim revisadas e estão corretas.</li> <li>• Estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão desta solicitação.</li> </ul>		
Local	Data	Assinatura do proponente



III. DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA			
NOME DA INSTITUIÇÃO:			SIGLA:
ENDEREÇO:		CNPJ:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:	CEP:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ou REPRESENTANTE POR DELEGAÇÃO:			
NACIONALIDADE:		CARGO E ATO DE NOMEAÇÃO/DELEGAÇÃO:	
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:	

IV. TERMOS DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA		
<p>Declaro que estou ciente das necessidades infraestruturais demandadas para a execução do projeto (<b>nome do projeto</b>), submetido ao presente edital.</p> <p>Declaro ainda que o pesquisador proponente (<b>nome do proponente</b>) vinculado a esta instituição terá todo apoio institucional necessário para a realização do referido projeto, com garantia do espaço físico, instalações (laboratórios, rede de computação, base de dados, etc.), assegurando a contrapartida de recursos materiais e humanos, bem como o acesso a todos os serviços disponíveis na instituição e relevantes para sua execução.</p>		
Data __/__/__	Cargo/função	Assinatura/Carimbo do representante legal ou representante por delegação:

V. DADOS DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES DOS PESQUISADORES DOUTORES			
NOME DA INSTITUIÇÃO:			SIGLA:
NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE:		EMAIL:	

NOME DA INSTITUIÇÃO:			SIGLA:
NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE:		EMAIL:	

**INSERIR QUANTOS QUADROS FOREM NECESSÁRIOS**



**VI. EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO DE PESQUISA**

**PESQUISADORES DOUTORES PRINCIPAIS\***

Nome do pesquisador	Instituição/Departamento /Laboratório	Indicar a área de avaliação do Webqualis da CAPES

\*Indicar somente os pesquisadores principais, dos quais deverá ser apresentada a carta de anuência, devidamente assinada (Anexo V), carta de anuência da instituição de vínculo, devidamente assinada (anexo VI) e cópia do currículo Lattes. A área de avaliação do Webqualis indicada definirá a avaliação do currículo do pesquisador.

**PESQUISADORES COLABORADORES DOUTORES\*\***

Nome do pesquisador	Instituição/Departamento/Laboratório

\*\*São os demais pesquisadores doutores colaboradores, que também devem apresentar carta de anuência, devidamente assinada (Anexo V), carta de anuência da instituição de vínculo, devidamente assinada (anexo VII), mas não necessitam entrega do currículo Lattes.

**DEMAIS PESQUISADORES\*\*\***

Nome do pesquisador	Link do Currículo Lattes	Titulação (mestre, graduado)/ Instituição/Departamento/ Laboratório

\*\*\*São os demais membros do projeto. Não necessita entrega do currículo Lattes.

**ALUNOS**

Nome do aluno	Curso (graduação/pós-graduação)



**VII. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

**Título do Projeto:**

A proposta está caracterizada na seguinte faixa: **NÃO SE APLICA A ESTE EDITAL**

Faixa A

Faixa B

**Palavras Chaves:** (máximo de 3 palavras)

**Subtema:** (conforme Anexo I)

**Descrição da(s) localidade/Município(s) onde a Pesquisa será realizada**

**Grande Área do Conhecimento da Proposta: (marcar somente uma)**

<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/>	Linguística, Letras e Artes
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde
<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas	<input type="checkbox"/>	Ciências da Vida

**Subáreas do Conhecimento da Proposta (conforme tabela do CNPq) Inserir números e nomes das subáreas**

\_.:\_.:\_.:\_.:\_. Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):

\_.:\_.:\_.:\_.:\_. Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):

\_.:\_.:\_.:\_.:\_. Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):

**VIII. RESUMO DO PROJETO**

Máximo 500 palavras

**IX. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA CIENTÍFICO E/OU TECNOLÓGICO A SER ABORDADO**

Apresentar o problema científico, contextualizando o estado da arte baseado em bibliografias científicas atualizadas. Incluindo referências bibliográficas

Máximo 2000 palavras

**X. OBJETIVO GERAL**

Descrever o(s) objetivo(s) geral da pesquisa

**XI. OBJETIVOS ESPECÍFICOS/METAS**

Apresentar as metas a serem atingidas para cumprimento do objetivo geral da proposta. Incluindo referências bibliográficas.

Máximo 500 palavras

**XII. METODOLOGIA**

Apresentar a metodologia de geração e análise dos dados, em função de cada meta. Incluindo referências bibliográficas.

Máximo 2000 palavras

**XIII. RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTOS NA SOCIEDADE**

Descrever os resultados esperados e os impactos científicos, econômicos, tecnológicos, sociais e/ou ambientais. Máximo 1000 palavras.

**XIV. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR EM RELAÇÃO A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E/OU DE INOVAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS**

Relatar experiência e qualificação do coordenador (proponente).

Máximo 500 palavras



<b>XV. PLANO DE METAS E INDICADORES DE PROGRESSOS</b>								
Utilizando o modelo, apresentar as metas, atividades e indicadores de progressos semestrais ou cronograma físico das atividades a serem desenvolvidas								
Meta	Atividade	Indicador numérico	Cronograma de execução*					
			Semestre 1	Semestre 2	Semestre 3	Semestre 4	Semestre 5	Semestre 6
1. Divulgação científica no ES	1.1. Publicação de artigos	12	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos
	1.2.							
2.	2.1							
3.								

\*Em vermelho dados meramente ilustrativos. Adicionar quantas linhas e colunas forem necessárias. Utilizar o número de semestres respectivos ao prazo de vigência da proposta.

<b>XVI. CRONOGRAMA (Marcar com um X)</b>													
Nº da Meta*	Nº da atividade*	Trimestres (Limitado ao número de trimestres do projeto)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

\* conforme Plano de Metas e Indicadores (Item XV do formulário)

**XVII. RISCOS E DIFICULDADES NO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**

Apresentar os riscos e dificuldades, assim como a estratégia para superá-los. Máximo 500 palavras.

**XVIII. IMPORTÂNCIA DA PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE INSTITUIÇÕES DE FORA DA REGIÃO METROPOLITANA - Máximo 500 palavras**

**XIX. POTENCIAL DA PESQUISA NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Máximo 500 palavras**

**XX. POTENCIAL DA PROPOSTA PARA O FORTALECIMENTO DE LINHAS DE PESQUISA E NUCLEAÇÃO DE NOVAS LINHAS DE PESQUISA - Máximo 500 palavras**



**ANEXO III**

**EDITAL FAPES Nº 013/2014**

**Formulário FAPES 1B.1 - Planilha Orçamentária**  
**PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

FORMULÁRIO FAPES					DADOS DO SOLICITANTE	
NOME DO SOLICITANTE						
CPF						
PROGRAMA						
TÍTULO DO PROJETO						
INSTITUIÇÃO EXECUTORA						
FAIXA A ou B (É OBRIGATORIO DIGITAR A LETRA DA FAIXA)						
OBS -> PREENCHER CLICANDO *** SOMENTE *** NAS CÉLULAS BRANCAS						
ORÇAMENTO PROJETO					Valores solicitados à FAPES em relação ao valor Total	
Descrição das Despesas	Solicitado (R\$)	CPF	Subscrição	Porcentagem em relação ao valor Total	REGRAS / AVISOS	
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL (1)</b>					Verificação Regra 1 (Capital / Custeio/ Bolsa)	
Material Permanente e Equipamentos - NACIONAIS	R\$	-	R\$	-	0,00%	OK
Material Permanente e Equipamentos - IMPORTADOS	R\$	-	R\$	-	0,00%	OK
<b>Sub-Total CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>OK</b>
<b>2 - DESPESAS DE CUSTEIO (2)</b>					Verificação Regra 2 (Despesas importação):	
Material de Consumo - NACIONAIS	R\$	-	R\$	-	0,00%	(porcentagem despesas) OK
Material de Consumo - IMPORTADOS	R\$	-	R\$	-	0,00%	OK
Serviços de Terceiro PJ	R\$	-	R\$	-	0,00%	Verificação Regra 3 (diárias e passagens):
Passagens	R\$	-	R\$	-	0,00%	(porcentagem diárias e passagens) OK
Diárias	R\$	-	R\$	-	0,00%	OK
Despesas para importação	R\$	-	R\$	-	0,00%	Verificação Regra 4 (serviços terceiros - PJ)
<b>Sub-Total CUSTEIO</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	(porcentagem serviços) OK
<b>3 - DESPESAS DE BOLSA (3)</b>					Verificação Regra 5 (Valor Total)	
Bolsa	R\$	-	R\$	-	0,00%	OK
<b>Sub-Total BOLSA</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>OK</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>		
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES						
TODAS AS CÉLULAS EM BRANCO DEVEM SER PREENCHIDAS!!! (inclusive com valores 0 (zero) para dar o total de 100%)						
Esta planilha representa o ORÇAMENTO TOTAL solicitado a FAPES						
(REGRA 1) Recursos disponibilizados para despesas de CAPITAL						
(REGRA 1) Recursos disponibilizados para despesas de CUSTEIO						
(REGRA 1) Recursos disponibilizados para despesas de BOLSA						
(REGRA 2) Despesas de importação - Limite máximo do valor do bem importado:						
(REGRA 3) Diárias e passagens - de acordo com o item 12.2 letras "c", "d" e "e"; 12.2.1						
(REGRA 4) serviços de terceiros pessoas jurídicas						
(REGRA 5) Os recursos solicitados, por projeto, não poderão exceder :						
Este formulário NÃO PODE SER ALTERADO pelo proponente						
CADA ITEM DESTA PLANILHA DEVE SER DETALHADO E JUSTIFICADO DENTRO DO DOCUMENTO DE PROJETO						

MODELO

ATENÇÃO:

Para GERAR esta planilha o PROPONENTE deverá inserir os valores na aba **CAPITAL, CUSTEIO E BOLSA**.

As regras abaixo servem como orientação geral para elaboração do orçamento de acordo com as regras do edital

NOME DO SOLICITANTE	0
CPF	00000000-00
PROGRAMA	-
TÍTULO DO PROJETO	0
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	0

OBS --> PREENCHER CLICANDO \*\*\* SOMENTE \*\*\* NAS CÉLULAS BRANCAS

DESPESAS DE CAPITAL NACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO OU MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
11				-	
12				-	
13				-	
14				-	
15				-	
16				-	
17				-	
18				-	
19				-	
20				-	
21				-	
22				-	
23				-	
24				-	
25				-	
26				-	
27				-	
28				-	
29				-	
30				-	
SUBTOTAL				-	

**MODELO**

DESPESAS DE CAPITAL - IMPORTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO OU MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
11				-	
12				-	
13				-	
14				-	
15				-	
16				-	
17				-	
18				-	
19				-	
20				-	
21				-	
22				-	
23				-	
24				-	
25				-	
26				-	
27				-	
28				-	
29				-	
30				-	
SUBTOTAL				-	

Av. P  
CE

TOTAL				-	
-------	--	--	--	---	--

NOME DO SOLICITANTE		0			
CPF		00000000-00			
PROGRAMA		0			
TÍTULO DO PROJETO		0			
INSTITUIÇÃO EXECUTORA		0			
<b>OBS --&gt; PREENCHER CLICANDO *** SOMENTE *** NAS CÉLULAS BRANCAS</b>					
<b>DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
11				-	
12				-	
13				-	
14				-	
15				-	
SUBTOTAL					
<b>DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO IMPORTADO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
SUBTOTAL					
<b>DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
11				-	
12				-	
13				-	
14				-	
15				-	
SUBTOTAL					
<b>DESPESAS COM PASSAGENS</b>					
ITEM	ORIGEM / DESTINO / ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
SUBTOTAL					
<b>DESPESAS COM DIARIAS</b>					
ITEM	NOME OU FUNÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA DIARIA - ORIGEM / DESTINO / ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ATIVIDADE / JUSTIFICATIVA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
SUBTOTAL					
<b>DESPESAS COM IMPORTAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	Despesa Bancária, Alfandegarias, Transporte, Armasanagem, Seguro			-	
SUBTOTAL					
<b>TOTAL</b>					

MODELO

NOME DO SOLICITANTE		0					
CPF		000000000-00					
PROGRAMA		0					
TÍTULO DO PROJETO		0					
INSTITUIÇÃO EXECUTORA		0					
OBS --> PREENCHER CLICANDO *** SOMENTE *** NAS CÉLULAS BRANCAS							
DESPESAS COM BOLSA							
BOLSA	NIVEL	SIGLA	VALOR	QUANT. BOLSA	QUANT. MENSALIDADE	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
Iniciação Científica e Tecnológica	-	ICT	400,00	0	0	-	
Iniciação Científica Júnior	-	ICJr	100,00	0	0	-	
Pós Graduação	Mestrado	ME	1.350,00	0	0	-	
	Doutorado	DO	2.000,00	0	0	-	
Pós-Doutorado	-	PD	3.200,00	0	0	-	
Capacitação Tecnológica	A	CT-A	1.200,00	0	0	-	
	B	CT-B	600,00	0	0	-	
	C	CT-C	300,00	0	0	-	
Monitoria	-	MON	400,00	0	0	-	
Apoio Técnico	Superior	NS	1.200,00	0	0	-	
	Médio	NM	800,00	0	0	-	
Extensão Tecnológica	A	EXT-A	3.500,00	0	0	-	
	B	EXT-B	2.500,00	0	0	-	
	C	EXT-C	2.000,00	0	0	-	
	D	EXT-D	680,00	0	0	-	
Desenvolvimento Tecnológico Industrial	A	DTI-A	3.200,00	0	0	-	
	B	DTI-B	2.200,00	0	0	-	
	C	DTI-C	1.350,00	0	0	-	
Pesquisador Visitante	A	PV-A	5.200,00	0	0	-	
	B	PV-B	3.800,00	0	0	-	
Pesquisador Associado	A	PA-A	3.200,00	0	0	-	
	B	PA-B	2.000,00	0	0	-	
	C	PA-C	1.500,00	0	0	-	
Pesquisador Capixaba	-	-	1.100,00	0	0	-	
<b>SUBTOTAL</b>						-	
<b>TOTAL</b>						-	

# MODELO

**ANEXO IV**  
**EDITAL FAPES Nº 013/2014**  
**PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

**Formulário FAPES 7B.2**  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

FORMULÁRIO FAPES 7B - Planilha de Pontuação da Produção Técnico-científica																				
Dados gerais			Produção do Proponente		Produção do pesquisador principal 1		Produção do pesquisador principal 2		Produção do pesquisador principal 3		Produção do pesquisador principal 4		Produção do pesquisador principal 5		Produção do pesquisador principal 6		Produção do pesquisador principal 7		Produção do pesquisador principal 8	
Edital:			Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:	
Proponente:			Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:	
Tipo de Produção Técnico-científica		Pontos unidade	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total
Produção bibliográfica	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)			0		0		0		0		0		0		0		0		0
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN			0		0		0		0		0		0		0		0		0
	A1			0		0		0		0		0		0		0		0		0
	A2			0		0		0		0		0		0		0		0		0
	B1			0		0		0		0		0		0		0		0		0
	B2			0		0		0		0		0		0		0		0		0
Produção Técnica	internacional			0		0		0		0		0		0		0		0		0
	nacional			0		0		0		0		0		0		0		0		0
Formação de Recursos Humanos	internacional			0		0		0		0		0		0		0		0		0
	nacional			0		0		0		0		0		0		0		0		0
Nota total do Projeto				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

**MODELO**

**Instrução para preenchimento**  
Deverá ser preenchida com dados do proponente/coordenador e dos demais pesquisadores principais.

LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DO DECLARANTE

**ANEXO V**

**EDITAL FAPES Nº 013/2014**  
PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE PESQUISADOR PRINCIPAL E COLABORADOR**

Eu, (**nome do pesquisador**), pesquisador doutor vinculado à Instituição (**nome da instituição**), concordo em ser pesquisador:

- principal e corresponsável pela execução do projeto de pesquisa  
 colaborador

do projeto (**título do projeto**), submetido pelo Pesquisador: (**nome do proponente**).

Local, data

Assinatura original / nome legível ou carimbo

# MODELO

LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DO DECLARANTE

**ANEXO VI**

**EDITAL FAPES Nº 013/2014**  
**PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

**DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE PESQUISADORES PRINCIPAIS**

Declaro que estou ciente da submissão da proposta intitulada (**nome da proposta**), coordenada pelo (**nome do coordenador**), com participação do pesquisador (**nome do pesquisador principal**), vinculado a essa instituição.

Declaro ainda que o grupo de pesquisadores participantes do projeto terão o apoio institucional para sua realização, e asseguro a contrapartida de recursos materiais e humanos, bem como o acesso a todos os serviços disponíveis na instituição e relevantes para sua execução.

---

Assinatura e carimbo do Representante legal da Instituição  
ou de quem tenha competência legal para prestar a declaração

**MODELO**

## LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DO DECLARANTE

### ANEXO VII

#### EDITAL FAPES Nº 013/2014 PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS

#### DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE PESQUISADORES COLABORADORES

Declaro que estou ciente da submissão da proposta intitulada (**título da proposta**), coordenada pelo (**nome do coordenador**), com participação do pesquisador (**nome do pesquisador colaborador**), vinculado a essa instituição.

Declaro ainda que o grupo de pesquisadores participantes do projeto terão o apoio institucional para sua realização, e asseguro a contrapartida de recursos materiais e humanos, bem como o acesso a todos os serviços disponíveis na instituição e relevantes para sua execução.

# MODELO

---

Assinatura e carimbo do Representante legal da Instituição  
ou de quem tenha competência legal para prestar a declaração



**ANEXO VIII**

EDITAL FAPES Nº 013/2014 - PPE – Tema: Políticas e Práticas para Prevenção, Proteção e Defesa Social AVALIAÇÃO NOTA N1 - PARECER DE CONSULTOR AD HOC			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
Proponente:			
Instituição do proponente:			
Título da proposta:			
Área do conhecimento:			
Instruções de preenchimento e avaliação ao consultor:			
1. Avaliar a proposta quanto à congruência do subtema indicado no formulário de submissão.			
2. Lançar as notas de 0,0 a 10,0 pontos na coluna "Nota"			
Critérios de análise, avaliação e julgamento	Peso	Nota (0,0 a 10,0)	Total
Caracterização do problema científico e/ou tecnológico a ser abordado	1,5		
Mérito técnico-científico da proposta	1,5		
Coerência dos objetivos e metas em relação ao tema	0,5		
Adequação da metodologia em relação aos objetivos e metas do projeto	0,5		
Relevância dos resultados pretendidos, impactos na sociedade e produtos finais esperados	1,5		
Experiência e qualificação do coordenador na formação de recursos humanos, produção técnico-científica e/ou de inovação e coordenação de projetos	1,0		
Qualificação da equipe principal em participação em projetos, formação de recursos humanos e produção técnico-científica e/ou de inovação	0,5		
Consistência e adequação do orçamento em relação às metas propostas	0,5		
Consistência do cronograma físico-financeiro em relação às metas propostas	1,0		
Consistência dos indicadores de progresso da execução do projeto em relação às metas e cronograma propostos	1,5		
<b>NOTA FINAL</b>			
<b>Atenção: Propostas com nota final abaixo de 60,0 pontos serão desclassificadas. Justifique sua avaliação, com parecer circunstanciado, em especial no caso de nota abaixo de 60,0.</b>			
Preencher aqui			
Termo de Sigilo			
ESTA CONSULTORIA SE COMPROMETE A MANTER SIGILO DESTA PARECER			
Declaro não haver nenhuma circunstância caracterizando situação de potencial conflito de interesse ou que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento. Comprometo-me a manter sob sigilo todas as informações constantes deste processo, em particular, a minha condição de consultor e o teor deste parecer.			
Nome			
Instituição			
Local/data			
Assinatura			

**ANEXO IX**

<b>EDITAL FAPES Nº 013/2014 - PPE – Tema: Políticas e Práticas para Prevenção, Proteção e Defesa Social</b>			
<b>FORMULARIO DE AVALIAÇÃO NOTA N2 - PARECER DO COMITÊ DE ESPECIALISTA</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>			
<b>Proponente:</b>			
<b>Instituição do proponente:</b>			
<b>Título da proposta:</b>			
<b>Área do conhecimento:</b>			
<b>Instruções de preenchimento e avaliação ao consultor:</b>			
1. Avaliar a proposta quanto à relevância para o estado do Espírito Santo.			
2. Lançar as notas de 0,0 a 10,0 pontos na coluna "Nota" <b>Propostas com nota final abaixo de 60,0 pontos serão desclassificadas.</b>			
3. <b>No caso de nota abaixo de 60, apresentar justificativa, com parecer circunstanciado.</b>			
<b>2. Avaliação do Consultor Ad Hoc</b>			
<b>Critérios de análise, avaliação e julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota (0,0 a 10,0)</b>	<b>Total</b>
Relevância da pesquisa para o desenvolvimento da temática no Espírito Santo	<b>3,0</b>		
Aderência da proposta aos programas prioritários do governo do Espírito Santo	<b>2,0</b>		
Importância dos produtos esperados para a solução dos problemas locais	<b>2,5</b>		
Impactos da proposta na elaboração de políticas públicas estaduais	<b>2,5</b>		
<b>NOTA FINAL</b>			
<b>JUSTIFICATIVA (preencha o espaço abaixo). Verificar para que o texto não fique escondido.</b>			
<b>Termo de Sigilo</b>			
<b>ESTA CONSULTORIA SE COMPROMETE A MANTER SIGILO DESTA PARECER</b>			
Declaramos não haver nenhuma circunstância caracterizando situação de potencial conflito de interesse ou que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento. Comprometendo a manter sob sigilo todas as informações constantes deste processo, em particular, a nossa condição de consultores especialistas e o teor deste parecer.			

Vitória, ES ____/____/____	
<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>

**ANEXO X**

**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA OU DESENVOLVIMENTO**

**EDITAL FAPES Nº 013/2014**

(-----Tema do Edital\_\_\_\_)

Processo nº \_\_\_\_\_

**OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO**, adiante designada simplesmente **FAPES**, pessoa jurídica de Direito Público, com endereço\_\_\_\_ (endereço completo e CNPJ), neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Presidente, Sr.(ª) (nome e qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, nomeado por (Decreto/Portaria) n.º \_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_, residente à (endereço completo) e pelo(a) Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a), Sr.(ª) (nome e qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, nomeado por (Decreto/Portaria) n.º \_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_, residente à (endereço completo).

**OUTORGADO** \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

**MODELO**

**INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:** \_\_\_\_\_ localizada à \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Este instrumento tem por objeto o apoio financeiro ao Projeto Integrado de Pesquisa ou Desenvolvimento intitulado “\_\_\_\_\_” aprovado na forma do EDITAL FAPES Nº \_\_\_\_\_ cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo \_\_\_\_\_ e no jornal “\_\_\_\_\_”, em \_\_\_\_\_.

**Subcláusula Primeira.** A pesquisa será desenvolvida na forma do projeto aprovado, conforme dispõe o item 16 do referido Edital.

**Subcláusula Segunda.** O Projeto será desenvolvido sob a coordenação e a integral responsabilidade do (a) **OUTORGADO(A)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS** - Os recursos destinados ao apoio financeiro do presente projeto correrá por conta dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – FUNCITEC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** - A FAPES se compromete a repassar ao (a) **OUTORGADO(A)** o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) parcelas, conforme previsto no cronograma de desembolso integrante da planilha orçamentária, anexa a este instrumento:

I – A primeira parcela dos recursos será liberada após a abertura da conta corrente de que trata o inciso I da Cláusula Quarta;

II – O repasse da segunda parcela ficará condicionado à apresentação da primeira Prestação de Contas Técnica e Financeira e o comprometimento ou a comprovação das despesas realizadas, de pelo menos 60% dos recursos financeiros recebidos, observado o cronograma de desembolso;

III – O repasse da terceira parcela ficará condicionado à apresentação da segunda Prestação de Contas Técnica e Financeira e a aprovação da primeira Prestação de Contas Técnica e Financeira,

além do comprometimento ou a comprovação das despesas realizadas, de pelo menos 60% do somatório dos recursos financeiros recebidos, e assim sucessivamente, observado o cronograma de desembolso.

**Subcláusula Primeira** A utilização dos recursos pelo (a) OUTORGADO (A) se dará de acordo com a Planilha Orçamentária, anexa a este Instrumento.

**Subcláusula Segunda.** Somente poderão ser utilizados os rendimentos decorrentes da aplicação financeira do valor do projeto, nas hipóteses previstas nos subitens 10.2 e 10.3 do Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas, resolução CCAF nº 087/2013, disponível na página eletrônica da FAPES.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) OUTORGADO (A)** - Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes do presente Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro, o(a) OUTORGADO(A) se compromete a:

I - encaminhar a FAPES a documentação necessária para abertura de conta corrente no BANESTES – (Banco do Estado do Espírito Santo S.A.), indicando o número da agência bancária de sua preferência para recebimento dos recursos financeiros a serem transferidos na forma deste Instrumento, mantendo-os, obrigatoriamente, nela depositados até a utilização na conformidade com o cronograma sócio-financeiro do projeto aprovado;

II - utilizar a conta em que trata o inciso anterior exclusivamente, para recebimento e movimentação dos recursos financeiros objeto deste Instrumento;

III - só movimentar a conta por meio de cheques nominativos aos favorecidos, ou pela utilização do cartão administrativo de débito do BANESTES, correspondendo cada cheque emitido ou débito no cartão a um único pagamento;

IV - efetuar os pagamentos de acordo com as formas previstas no Manual de Utilização de Recursos Financeiros para Elaboração de Prestação de Contas, disponível no site [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br);

V - aplicar imediatamente os recursos depositados na conta corrente de que trata o inciso II desta cláusula em caderneta de poupança enquanto não utilizados, se a previsão de uso for igual ou superior a 1(um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado, lastreada em título de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 1 (um) mês;

VI – aplicar os recursos repassados, única e exclusivamente no projeto de pesquisa na Cláusula Primeira, sendo vedado qualquer desvio de finalidade, ainda que temporariamente;

VII - depositar obrigatoriamente até o décimo quinto dia após o prazo de vigência deste instrumento, no BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo S/A , na conta corrente nº 12380606, agência nº 104, em nome do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A -BANDES, o saldo remanescente e/ou os rendimentos oriundos da aplicação financeira não utilizados na execução do objeto deste projeto e tomar as seguintes providências:

a) comunicar e comprovar a devolução de recursos imediatamente após o prazo estipulado no inciso anterior, com a identificação do número do processo, à Subgerência de Prestação de Contas da FAPES;

b) juntar a respectiva guia de depósito de devolução dos recursos, quando da apresentação do Relatório Financeiro Final;

VIII - apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;

IX - autorizar o BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo S/A formalmente a:

a) permitir a FAPES transferir os recursos financeiros do projeto aos cofres públicos, em caso de morte do OUTORGADO (A) ou ainda, por motivo de força maior, devidamente comprovada;

b) entregar diretamente a FAPES, os extratos da conta citada no inciso “II” desta cláusula, sempre que solicitado;

X - permitir e facilitar a FAPES o acesso aos locais de execução do projeto, o exame da documentação produzida e a vistoria dos bens adquiridos;

XI - assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo para com a FAPES;

- XII - não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
- XIII - apresentar os resultados do projeto em seminários ou em reuniões de trabalhos quando solicitado pela FAPES;
- XIV – cooperar com a FAPES e suas instituições parceiras na função de sempre que solicitado;
- XV – devolver à FAPES eventuais valores pagos indevidamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES** - É vedado ao (a) OUTORGADO (A):

I - utilizar os recursos financeiros concedidos para realizar aquisições e/ou pagamentos de itens não financiáveis.

II - efetuar pagamento a si próprio, exceto nos casos previstos no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas, disponível no site [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br);

III – utilizar os recursos financeiros do projeto a título de empréstimo para reposição futura, ainda que em caráter de empréstimo;

IV - transferir recursos para fundações similares e execução em parte financeira do projeto, bem como o pagamento de taxa de administração, gerência ou similar;

V - **executar despesas com documentos fiscais emitidos em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento. Despesas realizadas, bem como documentos fiscais emitidos fora do prazo de vigência deste instrumento serão glosadas na forma da legislação vigente;**

VI - permitir que haja acúmulo de bolsas com recursos repassados pela FAPES com quaisquer outras bolsas de agências ou entidades nacionais ou estrangeiras;

VII - efetuar pagamento a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica;

VIII - efetuar despesas com a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, e despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correio e similares, entendidas estas como despesas de contrapartida obrigatória da INSTITUIÇÃO de execução do projeto;

IX - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;

X - atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos ao presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO PROJETO** – Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes deste Termo a INSTITUIÇÃO EXECUTORA se compromete a garantir condições de plena viabilidade para a realização do projeto, disponibilizando as instalações e assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FAPES** - Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes do presente Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro, a FAPES se compromete a:

I - repassar ao (a) **OUTORGADO(A)** os recursos financeiros previstos para o projeto aprovado;

II - acompanhar e avaliar o cumprimento pelo OUTORGADO (A) dos objetivos estabelecidos no projeto e neste instrumento, mediante a análise de relatórios técnicos, prestação de contas e de visitas técnicas, quando pertinentes; e

III – organizar seminários anuais de acompanhamento do desenvolvimento do projeto e um seminário final.

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PESQUISA** - Fica o (a) OUTORGADO (A) obrigado a verificar juntamente com a **INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**, em qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual.

**Subcláusula Única.** Deve constar a logomarca FAPES em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura em todas as publicações, seminários ou atividades, nos impressos e nas publicidades em decorrência dos trabalhos ligados ao Projeto.

**CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA** No caso das atividades realizadas mediante criação de bens intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos, novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que proporcionem incrementos no desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecerão, quando for o caso, às determinações da Lei Federal nº 10.973/ 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/2005 e Lei Complementar Estadual nº 642/2012, observando-se a Resolução/CCAF nº 92/2013 e as demais disposições legais vigentes.

**Subcláusula única.** Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão compartilhados com a FAPES, conforme expresso na Resolução/CCAF nº 92/2013, por meio de contrato a ser celebrado com as instituições executoras de projetos nas quais as patentes ou similares foram desenvolvidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO MATERIAL PERMANENTE** - Todos os bens patrimoniais adquiridos com apoio financeiro a projetos de pesquisa integrarão o patrimônio da FAPES, obedecendo-se as seguintes disposições:

I – O (A) OUTORGADO (A), ao adquirir os bens deverá encaminhar a 2ª via da Nota Fiscal a FAPES, que na qualidade de gestora do FUNCITEC fará o registro do patrimônio na Fundação.

II – Os bens patrimoniais acima referidos serão depositados na INSTITUIÇÃO de execução do projeto mediante a assinatura de Termo de Depósito entre as partes: FAPES, INSTITUIÇÃO e OUTORGADO (A).

III – Ao receber o Termo de Depósito, o (a) OUTORGADO (A) (segundo depositário) deverá conferi-lo e assiná-lo juntamente com o representante da INSTITUIÇÃO (primeiro depositário) e devolvê-lo a FAPES, no prazo máximo de 10 dias úteis.

IV – Os depositários responderão, solidariamente, pela manutenção do bem em perfeito estado de conservação e funcionamento.

V – O (A) OUTORGADO (A) devolverá a FAPES todos os bens adquiridos quando da conclusão do Projeto de Pesquisa.

VI – Após a aprovação da prestação de contas do (a) OUTORGADO (A) do projeto de pesquisa, a FAPES poderá efetuar a doação total ou parcial dos bens adquiridos durante a execução do projeto, à Instituição de vinculação do (a) OUTORGADO (A), a seu único e exclusivo critério.

**Subcláusula Única.** Cabe à FAPES, quando o OUTORGADO (A) do projeto adquirir bens patrimoniais, encaminhar cópia do Manual de Bens Patrimoniais ao seu próprio patrimônio INSTITUIÇÃO de execução de projeto, que o registrará como Bens de Terceiros – FAPES.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES** - Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

I – O Projeto de pesquisa aprovado pela FAPES;

II – O Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL** – O (A) OUTORGADO (A) encaminhará a FAPES as Prestações de Contas parciais e a final, e da forma abaixo discriminada:

I- A prestação de contas parcial deverá ser apresentada à FAPES ao final do décimo segundo mês, contados da data da assinatura deste Termo, contendo os relatórios técnicos e financeiros parciais em formulários específicos, conforme modelo indicado no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas;

II - A prestação de contas final será apresentada até 30 (trinta) dias após o prazo previsto na Cláusula Décima Sexta deste Termo, contendo Relatórios Técnico e Financeiro Final em formulários específicos, conforme modelo indicado no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas;

**Subcláusula Primeira.** Os resultados do projeto serão apresentados em **seminários de acompanhamento**.

**Subcláusula Segunda.** Após a realização do Seminário final será elaborado um documento final pelo Coordenador, com os ajustes necessários, no formato de um capítulo de livro, que deverá ser entregue à FAPES, no prazo estabelecido pelo edital, como parte integrante de uma obra a ser publicada e entregue ao Governo do Estado do Espírito Santo. Fica previamente autorizada a publicação mencionada, sem que por isso seja devido qualquer tipo de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES** - As condições estabelecidas no presente Termo poderão ser alteradas, através de termos aditivos, com as devidas justificativas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data em que se pretenda o implemento da alteração, dentro do prazo de vigência do instrumento, desde que aceitas pela Diretoria Executiva da FAPES e precedida de análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

**Subcláusula única.** Fica vedado o aditamento do presente Termo com o intuito de alterar seu objeto, sob a pena da nulidade do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO** - O presente Instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, através de notificação por escrito respeitadas as obrigações assumidas com terceiros, ficando o(a) **OUTORGADO(A)** obrigado a restituir os recursos repassados, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais aplicados, levando em consideração as datas das repassagens efetivamente realizadas.

- I - não tenha sido executado o objeto deste Instrumento na forma e prazos aprovados;  
II - não sejam apresentadas as prestações de contas no prazo e na forma estipulados neste Termo;  
III - os recursos concedidos serem utilizados com finalidade diversa do projeto;  
IV - não tenham sido cumpridas as demais exigências deste contrato.

**Subcláusula Primeira.** Em caso de impugnação de despesa será considerada para efeito de atualização monetária e o acréscimo dos juros legais, a data da realização da despesa.

**Subcláusula Segunda.** Mesmo que sanado o inadimplemento tratado nesta cláusula, poderá o(a) **OUTORGADO(A)** ser suspenso do direito de pleitear recursos da FAPES, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, por decisão do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF, na forma do item 16.4 do Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES.

**Subcláusula terceira.** A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta cláusula será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Fica sujeito o(a) **OUTORGADO(A)** às normas da FAPES, e no que couber às condições contidas na Lei 8.666/93 e no pelo Decreto nº. 2.737-R de 19 de abril de 2011, bem como nos demais instrumentos normativos pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E DA VIGÊNCIA** O PRAZO da execução do projeto e a vigência do presente Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, tendo início na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO** - A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial do Espírito Santo é condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO** - Fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente ajuste.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos de direito, perante as testemunhas seguintes.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Diretor Presidente da FAPES

Diretor Administrativo-Financeiro da FAPES

Nome Outorgado (a)

Nome do Responsável Legal  
da Instituição de Execução do Projeto

Testemunhas:

Nome:

CI:

Nome:

CI:



**ANEXO XI**

**EDITAL FAPES Nº 013/2014**  
**PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA APROVADA**

<b>Processo</b>	
<b>Coordenador</b>	
<b>Título</b>	

1. CAPITAL			
ITEM	DETALHAMENTO	QTDE	VALOR TOTAL (R\$)
			R\$ -
	<b>TOTAL CAPITAL</b>		<b>R\$ -</b>


**MODELO**

2. CUSTEIO			
ITEM	DETALHAMENTO	QTDE	VALOR TOTAL (R\$)
			R\$ -
			R\$ -
	<b>TOTAL CUSTEIO</b>		<b>R\$ -</b>

QUADRO RESUMO DOS RECURSOS	
<b>CUSTEIO</b>	R\$ -
<b>CAPITAL</b>	R\$ -
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ -

QUADRO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA FAPES		
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR
		R\$
		R\$
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**ANEXO XII**
**EDITAL FAPES Nº 013/2014**  
**PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO	<b>FORMULÁRIO 4</b>	<b>PROTOCOLO DA FAPES</b>
		RECEBIDO EM     /     /  HORÁRIO:  ASSINATURA
<b>PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA</b>		

ITEM 1 - MODALIDADE DE BOLSA (Segundo a Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES)								
<input type="checkbox"/> ICT	<input type="checkbox"/> PG-ME	<input type="checkbox"/> AT-NS	<input type="checkbox"/> PA-A	<input type="checkbox"/> PP-A	<input type="checkbox"/> CT-A	<input type="checkbox"/> DTI-A	<input type="checkbox"/> PV-A	<input type="checkbox"/> ET-A
<input type="checkbox"/> IC Jr	<input type="checkbox"/> PG-DO	<input type="checkbox"/> AT-NM	<input type="checkbox"/> PA-B	<input type="checkbox"/> PP-B	<input type="checkbox"/> CT-B	<input type="checkbox"/> DTI-B	<input type="checkbox"/> PV-B	<input type="checkbox"/> ET-B
<input type="checkbox"/> MON	<input type="checkbox"/> PDOC	<input type="checkbox"/> PA-C	<input type="checkbox"/> CT-C	<input type="checkbox"/> DTI-C	<input type="checkbox"/> ET-C	<input type="checkbox"/> ET-D		

# MODELO

ITEM 2 - DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA		
Nome:	CPF:	
Endereço Residencial do bolsista:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone: ( )	Celular: ( )
Endereço eletrônico 01:		

ITEM 3 – DADOS DO PROJETO DE PESQUISA
Título do projeto:
Instituição:
Nome do coordenador do projeto:
Endereço eletrônico do coordenador:
Telefone do coordenador:

**ITEM 4 – DADOS DO PESQUISADOR-ORIENTADOR DO BOLSISTA**

Instituição:		
Nome:		CPF:
Endereço Residencial:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone: ( )	Celular: ( )
Endereço eletrônico 01		

**MODELO**

ITEM 5 – OBJETIVOS E METAS DO PROJETO

--

**ITEM 6 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

(indicar todas as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista de modo a cumprir o objetivo do projeto)

Tempo de vigência da bolsa em meses:

--

**ITEM 7 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

Nº	ATIVIDADE	MESES/TRIMESTRE/SEMESTRE*					
		1	2	3	4	5	6

\*Definir se o intervalo de prazo das atividades será medido em meses, trimestres ou semestres. Incluir quantas colunas forem necessárias

**ITEM 8 – TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para fins de direito conhecer as normas gerais fixadas pela FAPES para concessão de financiamento e assumo o compromisso de cumprir o plano de trabalho acima estabelecido.

Local	Data	Assinatura pesquisador-orientador
Local	Data	Assinatura aluno
Local	Data	Assinatura do proponente do projeto financiado pela FAPES
Local	Data	Assinatura do pai ou responsável (se menor)

**MODELO**


**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:**

1. As assinaturas no item 8 devem ser originais.
2. Não encadernar o presente formulário.
3. No item 7 – Cronograma, deve ser definido o intervalo de prazo das atividades será medido (meses, trimestres ou semestres). Incluir quantas colunas forem necessárias.
4. As atividades descritas no item 6 devem corresponder àquelas no item 7.
5. Para seu controle, levar a versão impressa, **em duas vias**, no Setor de Protocolo da FAPES, sendo uma via a cópia do proponente a ser rubricada pela FAPES no ato da submissão.

FAPES Maio/2013

ANEXO XIII

EDITAL FAPES Nº 013/2014  
PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS

 <p>FUNDADAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO</p> <p><b>FORMULÁRIO 3D</b></p> <p><b>SOLICITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA E DECLARAÇÃO DO BOLSISTA</b></p>	<p><b>PROTOCOLO DA FAPES</b></p> <p>RECEBIDO EM        /    /</p> <p>HORÁRIO:</p> <p>ASSINATURA</p>
---	---

Eu, **(nome do aluno)**, CPF ..... , indicado(a) como bolsista da FAPES de **(modalidade de bolsa)** da **(nome da Instituição)**, por meio do Edital n.º 013/2014, venho solicitar a implementação dessa bolsa de acordo com a tabela de bolsas FAPES vigente.

# MODELO

Declaro para os fins de direito que **não acumulo a bolsa que me é concedida pela FAPES** com outras de qualquer agência nacional, estrangeira ou internacional.

Declaro ainda que **não possuo vínculo empregatício** de qualquer espécie.

Data:	Assinatura:
-------	-------------

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:**

1. A assinatura deve ser original.
2. Não encadernar o presente formulário.
3. Para seu controle, levar a versão impressa, **em duas vias**, no Setor de Protocolo da FAPES, sendo uma via a cópia do proponente a ser rubricada pela FAPES no ato da submissão.

FAPES Maio/2013